**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**

O **MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL,** Estado de Santa Catarina, torna PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que está contratando através de **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**, considerando o disposto no Inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, tendo em vista que o imóvel rural onde está localizada a pedreira atende as necessidades precípuas da administração pública em especial para extração de macadame.

**1- CONTRATADO: ROSELI SCHEIDT LOPES**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 715.710.009-68, sito à Rua Mainolvo Lehmkuhl, SN, Bairro Centro, Município de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina.

**2- RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO: ROSELI SCHEIDT LOPES,** localidade de Rio do Michel, Município de Leoberto Leal, onde possui um terreno rural, com área total de 625.000,00m² (seiscentos e vinte e cinco mil metros quadrados), registrado sob a matrícula n° 6.627, Comarca de São João Batista. Justifica-se tal contratação em virtude da necessidade do material tipo macadame/pedra para a reabilitação das estradas do interior do Município, por este material ser o mais apropriado para aplicação e estar próximo das Localidades de Rio do Michel, localizado a mais de 20km do centro, o que facilita para retirada, quando da necessidade de manutenção das estradas das comunidades mais distantes do centro, tornando mais viável e economicamente a extração de macadame. A contratação através de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, até o dia 31 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado com base no art. 57 da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; [(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9648cons.htm#art24ii)

**3- OBJETO:** Constitui objeto do presente certame a extração de 3.000m³ de macadame a ser retirado de um terreno rural, na Localidade de Rio do Michel, com área total de 625.000,00m² (seiscentos e vinte e cinco mil metros quadrados), registrado sob a matrícula n° 6.627, para ser utilizado na recuperação e reabilitação da malha viária do Município de Leoberto Leal.

**4- VALOR:** O valor total é de R$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo o pagamento realizado em 02 (duas) parcelas iguais; a 1ª parcela no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) deverá ser paga até o dia 10 de junho de 2023 e a 2ª parcela no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) deverá ser paga até o dia 10 de julho de 2023.

**5- CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01.26.782.0012.2.033 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0500 (13) Funcionamento e Manutenção da Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos

**6- JUSTIFICATIVA DO VALOR:** O valor da contratação está dentro dos valores de referência e/ou dos valores de mercado, sendo sua contratação mais vantajosa para a administração, conforme Avaliação Técnica de Valor Comercial.

Sendo assim, deve o Município de Leoberto Leal outorgar a contratação com Senhora **ROSELI SCHEIDT LOPES** do Município de Leoberto Leal conforme acima estabelecido pela Dispensa de Licitação, observando o descrito no parágrafo único e seus incisos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Leoberto Leal/SC, 30 de maio de 2023.

## JEAN CARLOS TRUPPEL

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos art. 26 da Lei 8.666, de 21/06/93 a justificativa de Dispensa de Licitação e ordeno a sua publicação no prazo legal.

Leoberto Leal/SC, 30 de maio de 2023

**VITOR NORBERTO ALVES**

Prefeito Municipal